

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

REGULAMENTO INTERNO DAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E TREINAMENTO

CAPÍTULO I - DISPOSICÕES GERAIS

- **Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para o funcionamento das Escolinhas Municipais de Esportes e Treinamento, destinadas a crianças e adolescentes de 05 a 21 anos, incluindo modalidades adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD).
- **Art. 2º** As atividades esportivas abrangem diversas modalidades, incluindo Basquete, Basquete 3x3, Voleibol, Vôlei de Praia, Beach Tênnis, Natação, Futsal, Futebol, Judô, Tênis de Mesa, Ginástica Rítmica, Dança, Capoeira, Xadrez, Handebol, Atletismo, Biribol, Tênis de Mesa PCD, Judô PCD, Natação PCD, Atletismo PCD, além de outras definidas pela coordenação.
- **Art. 3º** As escolinhas de esportes têm por objetivo promover a formação esportiva, incentivar a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos participantes.
- **Art. 4º** O ingresso nas escolinhas se dará mediante inscrição prévia, sendo obrigatória a realização do cadastro na plataforma Placar Soft, além do cumprimento dos critérios estabelecidos pela coordenação, podendo incluir avaliação médica e documentação específica.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- **Art. 5º** As atividades serão organizadas por categorias de faixa etária, nível técnico e modalidade esportiva.
- **Art. 6º** Os treinamentos ocorrerão em espaços esportivos designados pelo município, em dias e horários definidos pela coordenação.
- **Art. 7º** Será garantida a inclusão e participação de atletas PCD, com adaptações necessárias conforme a modalidade praticada.
- **Art. 8º** A frequência mínima para permanência no programa será de 75% das atividades mensais, salvo justificativa aceita pela coordenação. O participante que acumular três faltas injustificadas perderá sua vaga no programa.
- **Art. 9º** Os participantes deverão comparecer às aulas e treinamentos com pelo menos 10 minutos de antecedência. Para competições e viagens, a chegada deve ocorrer com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao embarque.
- **Art. 10** O uso do uniforme oficial das escolinhas municipais é obrigatório durante as atividades. Cada modalidade terá uniformes específicos, sendo: I Futebol, futsal e basquetebol: camiseta, calção e meião; II Voleibol e vôlei de praia: camiseta e shorts ou uniforme adequado à prática; III Judô: kimono oficial; IV Ginástica rítmica: collant apropriado e sapatilha; V Tênis de mesa e xadrez: camiseta e calça esportiva ou bermuda; VI Natação: maiô ou sunga, touca e óculos de natação.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- **Art. 11** É proibido o uso de acessórios como brincos, colares, anéis, pulseiras e piercings durante as atividades esportivas, visando a segurança dos participantes.
- **Art. 12** O uso de bronzeadores, óleos corporais e produtos similares não será permitido durante as aulas e competições, especialmente nas modalidades praticadas em piscinas e quadras esportivas.
- Art. 13 O uso de celulares durante as aulas e treinamentos não será permitido.

CAPÍTULO III - CUIDADOS E ZELO COM OS ESPAÇOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

- **Art. 14** Os participantes são responsáveis por zelar pelos espaços onde ocorrem os treinamentos e aulas, devendo manter a limpeza e organização dos locais utilizados.
- **Art. 15** Todo material esportivo disponibilizado para os treinamentos deve ser utilizado com responsabilidade, sendo proibido qualquer tipo de dano ou mau uso. O participante que causar danos intencionais poderá ser responsabilizado.

CAPÍTULO IV - CONDUTA E COMPROMETIMENTO

- **Art. 16** Todos os participantes devem demonstrar respeito e comprometimento com as atividades, treinadores e colegas de equipe.
- **Art. 17** A prática esportiva exige disciplina, dedicação e comprometimento, sendo vedadas condutas inadequadas que prejudiquem o bom andamento das atividades.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES DOS PAIS E TRANSPORTE

- **Art. 18** Os pais ou responsáveis são responsáveis por levar e buscar os alunos nos horários determinados para as aulas e treinamentos.
- **Art. 19** Para competições, o transporte será fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Cultura (SMEEC).
- **Art. 20** Os pais ou responsáveis não poderão viajar no mesmo transporte destinado aos alunos durante as competições.

CAPÍTULO VI - COMPETIÇÕES E REPRESENTAÇÃO

- **Art. 21** Nos eventos esportivos, é obrigatório que os atletas ou equipes que subirem ao pódio utilizem o uniforme oficial do Time Aguaí ou apresentem o banner com a logomarca da equipe.
- **Art. 22** Os uniformes adquiridos por meio de patrocínio serão de propriedade da Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Cultura (SMEEC), e seu uso será regulamentado conforme as diretrizes da coordenação.

CAPÍTULO VII - AVALIAÇÃO, PROGRESSÃO E SELEÇÃO PARA COMPETIÇÕES

Art. 23 - Os participantes serão avaliados periodicamente, considerando aspectos técnicos, disciplinares e de comprometimento.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Art. 24 - A progressão dos alunos dentro das modalidades seguirá critérios técnicos definidos pelos treinadores e pela coordenação do programa.

Art. 25 - A seleção para competições e festivais será realizada com base em desempenho, assiduidade, disciplina e critérios técnicos estabelecidos pelos treinadores.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 26 - A coordenação poderá realizar premiações e reconhecimentos aos atletas que se destacarem nas atividades esportivas, observando critérios de mérito esportivo, disciplina e dedicação.

CAPÍTULO IX - EXAMES MÉDICOS E CONDIÇÃO FÍSICA

Art. 27 - Todos os participantes devem passar por avaliação médica periódica para garantir a aptidão física necessária para a prática esportiva.

CAPÍTULO X - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 28 - Será utilizada uma plataforma de comunicação para manter os pais e responsáveis informados sobre horários, eventos e comunicados oficiais do programa.

CAPÍTULO XI - GESTÃO DE CONFLITOS E MEDIAÇÃO

Art. 29 - Qualquer conflito ou problema disciplinar será tratado inicialmente pelos treinadores e, se necessário, encaminhado à coordenação para mediação e solução.

CAPÍTULO XII - DISPOSICÕES FINAIS

Art. 30 - Casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela coordenação das escolinhas municipais.

Art. 31 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aguaí, 05 fevereiro de 2025

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO Secretária de Educação, Esportes e Cultura

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA Gestor Municipal de Esportes